

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO N° DE 025, DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECIDAS NO DECRETO N° 007/2005, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE N° 145/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o quanto disposto na Lei Municipal de n. 145/93.

#### DECRETA

**Art. 1º** - As diárias destinadas a custear despesas dos Agentes Políticos e servidores públicos municipais ficam assim definidas:

##### I. Prefeita

- |  |           |
|--|-----------|
| a)- Interior do Estado até 100 Km de distância | R\$170,00 |
| b)- Interior do Estado acima de 100 Km         | R\$312,00 |
| c)- Capital do Estado                          | R\$840,00 |

##### II. Vice-Prefeito (a) e Secretários (a) Municipais:

- |  |           |
|--|-----------|
| a)- Interior do Estado até 100 Km de distância | R\$108,00 |
| b)- Interior do Estado acima de 100 Km         | R\$120,00 |



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



c)- Capital do Estado R\$340,00

### III. Servidor Municipal:

- a)- Interior do estado até 100 Km de distância R\$ 72,00
- b)- Interior do Estado acima de 100 Km R\$120,00
- c) - Capital do Estado R\$ 340,00

**Parágrafo Único-** Os valores pagos para viagens a Capitais de outros Estados, serão acrescidas de 50% do valor estipulado para Capital da Bahia.

**Art. 2º** - As diárias terão finalidades de cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**Parágrafo Único-** Aplica-se a redução de até 50% do valor da diária, quando o deslocamento não exigir pernoite fora do território municipal.

**Art. 3º** - As diárias deverão ser requisitadas mediante requerimento circunstanciado, via protocolo, direcionado a Prefeita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo 1º**- A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contados desde o momento da partida do servidor até o seu retorno ao local onde está sediado órgão ou departamento no qual tenha exercício.

**Parágrafo 2º** - As despesas com diárias serão concedidas dentro dos limites estabelecidos e critérios orçamentários, mediante autorização da Prefeita, ou que esta indicar.

**Art. 4º** - Nos processos de concessão de diárias, constará obrigatoriamente:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- I. O nome, o cargo ou função do beneficiário;
- II. A descrição objetiva do serviço a ser executado;
- III. O período de afastamento;
- IV. O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogado o Decreto n. 007/2005.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA.**

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
*PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PORTARIA GP Nº. 010/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Nomeia o Srt<sup>a</sup>. Cristina Pontes Ramos e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo Gerente da Farmácia do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, a Srt<sup>a</sup>. **CRISTINA PONTES RAMOS**.

**Parágrafo único** - A Gerência da Fármacia do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 012/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia o Sra. Cláudia Efigênia Sousa Dias e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente de Administração de Pessoal, Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação a Sra. CLÁUDIA EFIGÊNIA SOUSA DIAS.

**Parágrafo único** - A Gerência de Administração de Pessoal, Material e Patrimônio está subordinada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ildêa Cordeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 019/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia o Sra. Angéla Suene Lemos dias Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Diretora da Polyclinica Municipal Josina Batista, a Sra. **Angéla Suene Lemos Dias dos Santos**.

**Parágrafo único** - A Direção da Polyclinica Municipal Josina Batista está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 022/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia a Sra. Zileide Alves de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – NOMEAR** para o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória, a Sra. **ZILEIDE ALVES DE OLIVEIRA**.

**Parágrafo único** - A Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória está subordinada à Secretaria Municipal de Educação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ildéa Cordeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação

**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 023/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Nomeia a Sra. Elisângela Santos Ferreira e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – NOMEAR** para o Cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória, a Sra. **ELISÂNGELA SANTOS FERREIRA**.

**Parágrafo único** - A Vice-Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória está subordinada à Secretaria Municipal de Educação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ildêa Cordeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 038/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Nomeia a Sra. Tatiane Alves Moreira  
e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Chefe de Análises e Implantação de Projetos Sociais a Sra. **TATIANE ALVES MOREIRA**.

**Parágrafo único** - A Chefia de Análises e Implantação de Projetos Sociais está subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Silvana Oliveira Santos



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 078/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia o Sr. José Alves Nunes Neto e  
dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA** no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer o Sr. **JOSÉ ALVES NUNES NETO**.

**Parágrafo único** - A Gerência de Cultura Turismo, Desporto e Lazer está subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Dário Mendes de Oliveira



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



## PORTARIA GP Nº. 085/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
MANUEL CARLOS ALVES DE MACEDO,  
MATRÍCULA 1113, PARA O CARGO DE  
GERENTE DE CLASSIFICAÇÃO E  
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, incisos V e LXI, da Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** Manuel Carlos Alves de Macedo, para o Cargo de Gerente de Classificação e Controle Orçamentário.

§ -Único- O nomeado está vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, além das atribuições conferidas na estrutura administrativa.

Art. 2º- O nomeado está autorizado, perante a Instituição Financeira, Banco do Brasil S/A, Agência de Cândido Sales sob o número 1730-2, solicitar das contas vinculadas aos CNPJ's de números 13.857.123/0001-95; 12.244.652/0001-50 e 14.781.811/0001-81:

- a)-Saldos/ Extratos e Comprovantes;
- b)-Saldos/ Extrato Investimentos e Operação de Crédito
- c)- Saldos/Extratos de Investimentos
- d)-Saldo/Extrato de Operações de Créditos



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Hélio gomes Vargas

Secretaria de Finanças

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESCO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 088/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Nº 050 que Nomeia a Senhora IÉDE MEIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de Nº 050, de 02 de Janeiro de 2017 que Nomeou a Sra. **IÉDE MEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretora das Escolas Regionalizadas.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ildéa Cordeiro da Silva



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 089/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Nomeia a Sra. Iêde Meira de Oliveira e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – NOMEAR a Senhora IEDE MEIRA DE OLIVEIRA** para o cargo de Diretora da **Escola Municipal Humberto de Alencar Castela Branco** – Povoado de Água Verde, **Escola Municipal São Jerônimo** – Povoado de Mandacaru e dos Núcleos Escolares Integrados das Escolas do Campo, Instituição de Educação Básica localizada na Zona Rural deste Município e constituída das seguintes unidades escolares:

**a)** Núcleo Escolar I

I. **Escola Municipal José Ferraz Lemos**, localizada no Povoado do Porto de Santa Cruz;

II. **Escola Municipal Monteiro Lobato**, localizada no Povoado de Boqueirão dos Malaquias;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- III. Escola Municipal Graciliano Abade, localizada na Fazenda Boqueirão do Januário;
- IV. Escola Municipal Castro Alves, localizada na Fazenda Pau de Colher;
- V. Escola Municipal Assentamento Rancho dos Teixeiras, localizada no Assentamento Rancho dos Teixeiras.

**b) Núcleo Escolar II**

- I. Escola Municipal Hostílio de Carvalho, localizada no Povoado de Vistoso;
- II. Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no Povoado de Lagoa do Moreira;
- III. Escola Municipal Joana Angélica, localizada no Povoado da Barra da Lagoa;
- IV. Escola Municipal Tiradentes, localizada no Povoado de Espírito Santo;
- V. Escola Municipal Assentamento Santa Rita, localizada no Ass. Santa Rita.

**c) Núcleo Escolar III**

- I. Escola Municipal Ana Nery, localizada no Povoado de Boqueirão de Pedrão;
- II. Escola Municipal Dom Clímerio, localizada no Povoado de Boq. dos Marotos;
- III. Escola Municipal Ulisses Guimarães, localizada no Povoado de Boi Bravo;
- IV. Escola Municipal Dom Pedro I, localizada no Povoado de Lagoa Verde;

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

V. Escola Municipal Henrique Brito, localizada na Fazenda Boq. dos Franças.



**Art. 2º.** – A diretoria das Escolas e dos Núcleos Escolares referidas no artigo 1º, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ildêa Cordeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESCO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 090/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia a Sra. Elicia Souto dos Santos Pontes e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – NOMEAR** para o Cargo de Diretora da Creche Municipal Amiguinhos de Jesus, a Sra. **ELICIA SOUTO DOS SANTOS PONTES**.

**Parágrafo único** - A Direção Da Creche Amiguinhos de Jesus está subordinada à Secretaria Municipal de Educação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 091/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia a Sra. Doraci da Paz Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – NOMEAR** para o Cargo de Vice-Diretora da Creche Municipal Amiguinhos de Jesus, a Sra. **DORACI DA PAZ OLIVEIRA**.

**Parágrafo único** - A Vice-Direção Da Creche Amiguinhos de Jesus está subordinada à Secretaria Municipal de Educação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 092/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Nomeia o Sr. Wilson Rodrigues de Matos e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente de Imprensa, o Sr. **WILSON RODRIGUES DE MATOS**.

**Parágrafo único** - A Gerência de Imprensa está subordinada à Assessoria de Gabinete Civil e Comunicação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Arleiko Lima de Araujo  
Assessor de Comunicação

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 093/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia o Sr. Fernando Francisco Matos dos Santos dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo Gerente de Serviços Públicos o Sr. **FERNANDO FRANCISCO MATOS DOS SANTOS**.

**Parágrafo único** - A Gerência de Serviços Públicos está subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 094/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 0009/017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **SIRLANDA ARRUDA OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Função de Técnico em Contabilidade pelo período de 02/01/2017 à 02/02/2017, referente ao período aquisitivo do ano de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 095/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À PORTARIA  
DE Nº 030/017, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA,**

no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 99, inciso V e Legislação correlata.

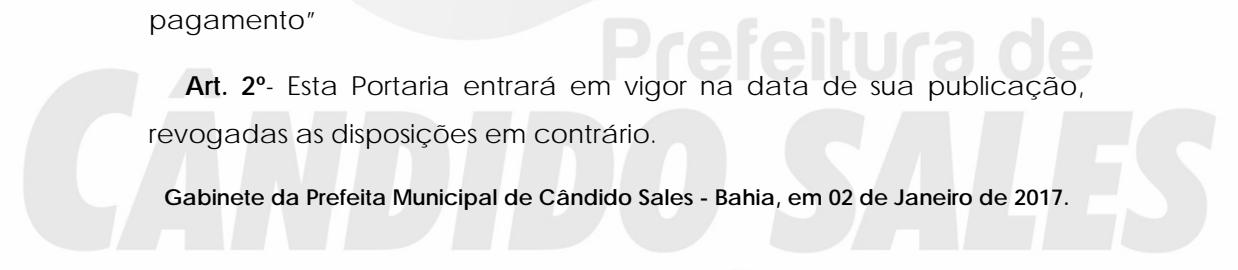
RESOLVE:

**Art. 1º** - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria de n. 030/017, passará a ter a seguinte redação:

"As frequências dos servidores públicos deverão ser entregues à Secretaria de Administração e Planejamento por todas as Secretarias até o dia 15 de cada mês, para viabilizar a confecção da folha de pagamento"

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro | 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 0096/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Nomeia a Sra. Cristiana de Jesus Oliveira e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – NOMEAR** para o Cargo de Vice-Diretora Interina da Escola Municipal Osório Mendes da Luz, a Sra. **CRISTIANA DE JESUS OLIVEIRA**.

**Parágrafo único** - A Vice-Direção Interina da Escola Municipal Osório Mendes da Luz está subordinada à Secretaria Municipal de Educação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Secretaria Municipal de Educação

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 097/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia o Sr. Sebastião Almeida de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo Gerente de Expansão Industrial, Comercial e Turística o Sr. **SEBASTIÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA**.

**Parágrafo único** - A Gerência de Expansão Industrial, Comercial e Turística está subordinada à Secretaria Municipal de Expansão e Desenvolvimento Econômico as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 098/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**"Nomeia a Sra. Elisabete Viana Moreira e dá outras providências".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Zilda Dias Evangelista a Sra. **ELISABETE VIANA MOREIRA**.

**Parágrafo único** - A Vice-Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Zilda Dias Evangelista está subordinada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Secretaria Municipal de Educação

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 099/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Nomeia a Sra. Ivaneide Rosa de Almeida e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Vice-Diretora Interina da Escola Municipal Vera Neusa Peçanha Acioly a Sra. **IVANEIDE ROSA DE ALMEIDA**.

**Parágrafo único** - A Vice-Direção Interina da Escola Municipal Vera Neusa Peçanha Acioly está subordinada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Prefeita do Município de Cândido Sales

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Idéa Cordeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 100/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia a Sra. Vianey Ferreira Viana  
e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso  
legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc.  
V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n.  
24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Vice-Diretora do Centro Educacional  
Getúlio Vargas a Sra. **VIANEY FERREIRA VIANA**.

**Parágrafo único** - A Vice-Direção do Centro Educacional Getúlio Vargas  
está subordinada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da  
pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura  
Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Secretaria Municipal de Educação

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 101/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia a Sra. Eliana Ferraz dos Santos Campos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Margarida de Oliveira a Sra. **ELIANA FERRAZ DOS SANTOS CAMPOS**.

**Parágrafo único** - A Vice-Direção da Escola Municipal Margarida Oliveira está subordinada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Prefeita do Município de Cândido Sales

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Ildéa Cordeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 102/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia a Sra. Eliene Chaves de Brito e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Vice-Diretora da Escola Monteiro Lobato a Sra. **ELIENE CHAVES DE BRITO**.

**Parágrafo único** - A Vice-Direção da Escola Municipal Monteiro Lobato está subordinada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Prefeita do Município de Cândido Sales

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Ildéa Cordeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 103/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Nomeia a Sra. Josineide Ferreira Fernandes e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Júlia Batista Leite a Sra. **JOSINEIDE FERREIRA FERNANDES**.

**Parágrafo único** - A Vice-Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Júlia Batista Leite está subordinada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

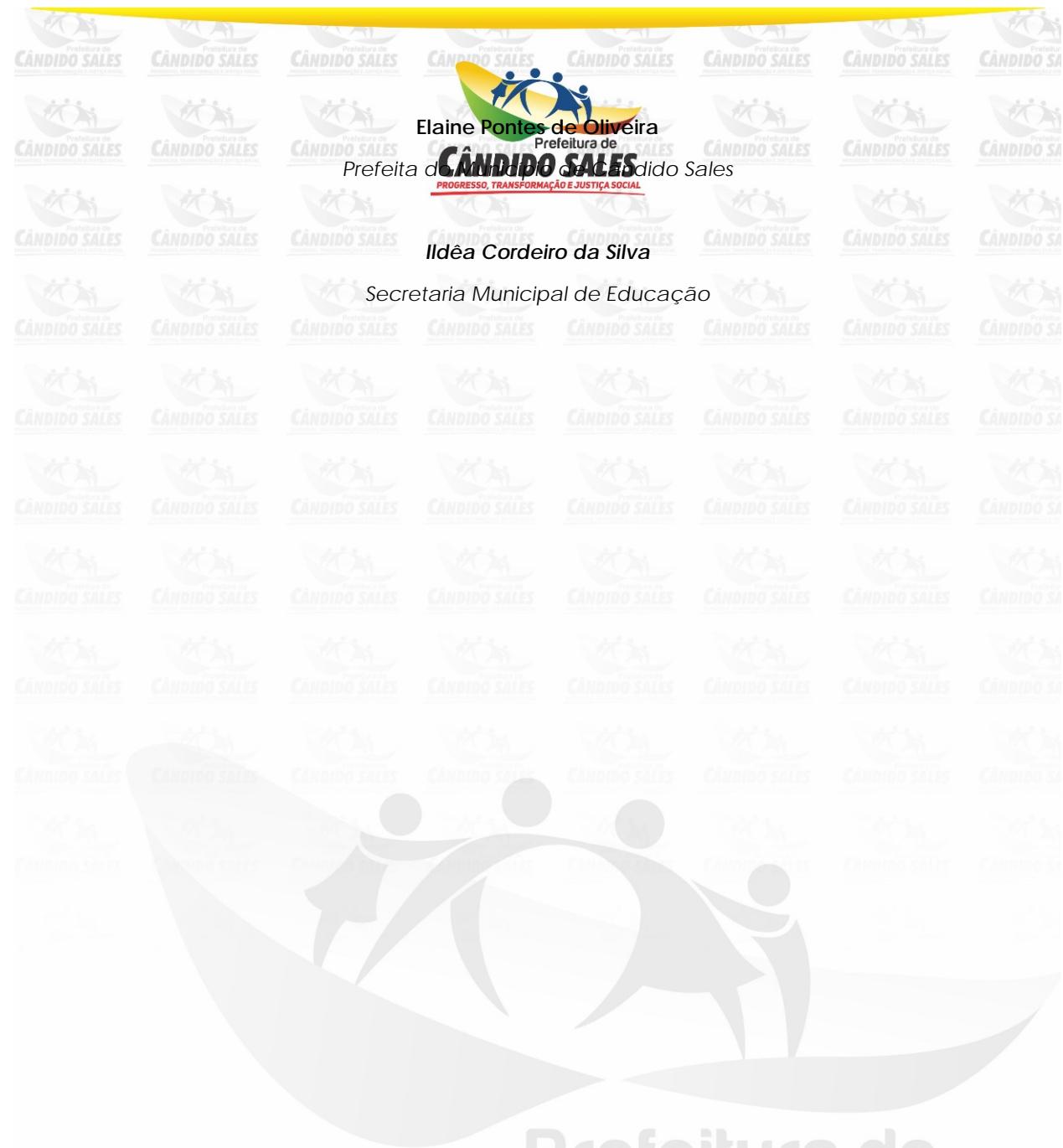
# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
Prefeita de Cândido Sales  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Ildêa Cordeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182